

Considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, constante da Nota Técnica nº 120/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, NUP/SEI 25000.146442/2022-46, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:
BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 3 51 12 PE 02
II - Denominação: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira -IMIP
III - CNPJ: 10.988.301/0001-29
IV - CNES: 0000434
V - Endereço: Rua dos Coelho, Nº 300 - Bairro Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-050

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria terá validade de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 798, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Associação Pró Reintegração Social da Criança, com sede em Sorocaba (SP).

A Secretária de Atenção Especializada Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do 'Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 394/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.070121/2021-82, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Pró Reintegração Social da Criança, CNPJ nº 47.363.304/0001-87, com sede em Sorocaba(SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 801, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), constante da Nota Técnica nº 122/2022CGSNT/DAET/SAES/MS, NUP/SEI25000.154183/2022-27, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
RIM: 24.08
RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 01 13 RJ 07
I - denominação: SES RJ Hospital Estadual Transplante Câncer e Cir Infantil
II - CNPJ: 42.498.717/0001-55
III - CNES: 7185081
IV - endereço: Rua das Tulipas, nº 209, Bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.330-400.

BAHIA

Nº do SNT: 2 01 14 BA 02
I - denominação: Hospital Dom Pedro de Alcântara - Santa Casa de Misericórdia
II - CNPJ: 13.227.038/0001-43
III - CNES: 2601680
IV - endereço: Rua Professora Edelvira de Oliveira, nº 192, Bairro: Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-032

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 01 18 RS 04
I - denominação: Associação Hospitalar Moinhos de Vento - Hospital Moinhos de Vento
II - CNPJ: 92.685.833/0001-51
III - CNES: 3006522
IV - endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 910, Bairro: Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.035-001.

PARÁ

Nº do SNT: 2 01 99 PA 02
I - denominação: Hospital Ophir Loyola

II - CNPJ: 08.109.444/0001-71
III - CNES: 2334321
IV - endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 992, Bairro: São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-281.

CEARÁ

Nº do SNT: 2 01 99 CE 04
I - denominação: HGF Hospital Geral de Fortaleza
II - CNPJ: 07.954.571/0014-29
III - CNES: 2497654
IV - endereço: Rua Avila Goulart, nº 900, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
FÍGADO: 24.09
RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 02 00 RS 01
I - denominação: Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo
II - CNPJ: 92.021.062/0001-06
III - CNES: 2246988
IV - endereço: Rua Teixeira Soares, nº 808, Bairro: Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-080.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
CORACÃO: 24.11
PARANÁ

Nº do SNT: 2 03 99 PR 24
I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
II - CNPJ: 76.613.835/0001-89
III - CNES: 0015334
IV - endereço: Praça Rui Barbosa, nº 245, Bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-030.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
BAHIA

Nº do SNT: 2 11 08 BA 08
I - denominação: COE Centro Oftalmologigo Especializado / Sandes Centro Medico Especializado Ltda
II - CNPJ: 01.200.925/0001-49
III - CNES: 8007896
IV - endereço: Av Presidente Getulio Vargas, nº 3.588, Bairro: Centro, Teixeira de Freitas/BA. CEP: 45999-000.

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 11 18 RS 02
I - denominação: Pronto Olhos e Otorrino / Pronto Socorro de Olhos e Otorrino Gaucho Ltda
II - CNPJ: 88.328.547/0001-61
III - CNES: 3345238
IV - endereço: Rua Jacinto Gomes, nº 103, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS. CEP: 90040-270.

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 2 11 99 MG 24
I - denominação: Centro Oftalmológico de Minas Gerais
II - CNPJ: 17.357.641/0001-09
III - CNES: 0026719
IV - endereço: Rua Santa Catarina, nº 941, Bairro: Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-080.

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 11 14 RJ 03
I - denominação: Hospital Oftalmológico Santa Beatriz LTDA
II - CNPJ: 30.079.222/0001-02
III - CNES: 0012610
IV - endereço: Alameda São Boaventura, nº 586, Bairro: Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24.120-191.

ESPÍRITO SANTO

Nº do SNT: 2 11 08 ES 03
I - denominação: Hospital Mata da Praia LTDA - Hospital de Olhos Capixaba
II - CNPJ: 08.279.419/0001-36
III - CNES: 5633079
IV - endereço: Avenida Rosendo Serapião de Souza Filho, nº 95, Bairro: Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.065-020.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 12 13 RJ 08
I - denominação: SES RJ Hospital Estadual Transplante Cancer e Cir Infantil
II - CNPJ: 42.498.717/0001-55
III - CNES: 7185081
IV - endereço: Rua das Tulipas, nº 209, Bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.330-40

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
PERNAMBUCO



Boa tarde **ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA**, segunda-feira 04 de maio de 2026 | Sua entidade atual: »» **ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA** | Seu perfil de acesso: **USUÁRIO ENTIDADE**
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA - 47.363.304/0001-87 ▼ | Sua sessão expira em: 49:19 minuto(s)

Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Entidade

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	ORDEM CRONOLÓGICA	APLICAÇÃO DA LEI
25000.061958/2024-83			LEI COMPLEMENTAR 187
DATA DE PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO	
30/04/2024			
TIPO DE DOCUMENTO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO	DATA DE INCLUSÃO
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO	30/04/2024
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVO
MINIMO DE 60 AO SUS	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO SE APLICA	SIM

ENTIDADE +

PORTARIA(S) PUBLICADA(S) +

ANEXAÇÃO(ÕES) REALIZADA(S) +

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S) +

LISTAGEM